

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N. 137/2016 – PGJ, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA PAULISTA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA PAULISTA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2016 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual n. 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 32/36, constante dos autos do protocolado n. 107.331/2015, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos cíveis e criminais judiciais distribuídos à 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** feitos de competência do Tribunal do Júri, a partir do inquérito policial, inclusive suas audiências da 1ª Vara;
- c)** Execuções Criminais;
- d)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade administrativa, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- i)** Feitos do Juizado Especial Criminal distribuídos à 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- j)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais distribuídos à 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** audiências de competência do Tribunal do Júri da 2ª Vara, sendo que os memoriais ficarão a cargo do 1º Promotor de Justiça;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- h) Feitos do Juizado Especial Criminal distribuídos à 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- i) atendimento ao público.

Publicação em: *Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.232, p.88-89, de 13 de dezembro de 2016.*